



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Av. Araújo Pinho, 39 - Bairro Canela - CEP 40110-150 - Salvador - BA - www.portal.ifba.edu.br

TERMO ADITIVO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA

IFBA

SEXTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 07/2016, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA E A EMPRESA TELEFONICA BRASIL S.A., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL (SERVIÇO MÓVEL PESSOAL - SMP) / COM FORNECIMENTO DE SIMCARDS, APARELHOS TELEFÔNICOS CELULARES, MODEM USB E ACESSÓRIOS, CONFORME ADESAO AO PREGÃO N.º 06/2015 – UASG: 160194 E PROCESSO N.º 23278.000928/2016-64.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, Instituição de Ensino Superior, sob a forma de Autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, com sede na Avenida Araújo Pinho n.º 39, Canela, Salvador-BA. Inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 10.764.307/0001-12, neste ato representado pela sua Reitora Prof^a **LUZIA MATOS MOTA**, RG n.º 0308285549/SSP/BA, CPF n.º 430.536.295-34, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **TELEFONICA BRASIL S.A.**, CNPJ n.º 02.558.157/0001-62, estabelecida na Av Engenheiro Luiz Carlos Berrini, n.º 1376, Cidade Monções, São Paulo (SP), CEP: 04.571-936. tel.: (79) 3021-8064, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pela Sra. **CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA**, brasileira, RG n.º. 630486 SSP/DF, CPF n.º 613.174.201-44, e pelo Sr. **WELLINGTON XAVIER DA COSTA**, brasileiro, RG n.º. 3516308 SSP/GO, CPF n.º 887.321.001-59, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo decorrente do Contrato n.º 07/2016, do Pregão n.º 06/2015, UASG 160194 e do Processo n.º **23278.002750/2020-13**, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto deste Termo Aditivo é a Prorrogação da Vigência do Contrato n.º 07/2016 por mais um período de 8 (oito) meses, com início em 03/06/2020 e término em 03/02/2021, conforme preceitua o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, do Contrato celebrado com a EMPRESA TELEFONICA BRASIL S.A, para prestação de serviços de telefonia móvel (serviço móvel pessoal - smp) / com fornecimento de simcards, aparelhos telefônicos celulares, modem usb e acessórios, conforme descrição constante no Contrato n.º 07/2016, Pregão n.º 06/2015 – UASG 160194 e Processo n.º 23278.002750/2020-13, que passam a integrar este Instrumento como se nele transcritos estivessem.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato celebrado entre o **IFBA**, e a **EMPRESA TELEFONICA BRASIL S.A**, e em concordância com o Processo nº **23278.002750/2020-13**, Pregão nº 06/2015 – UASG 160194, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA: Este Termo Aditivo entrará em vigor na data da sua assinatura sendo condição indispensável para a sua eficácia, a publicação do extrato no **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO** a ser providenciada pelo **IFBA**.

CLÁUSULA QUARTA: A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente Aditivo, que não possam ser solucionadas administrativamente.

CLÁUSULA QUINTA: E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento.

Salvador, 13 de Maio de 2020.

LUZIA MATOS MOTA

REITORA

CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA

TELEFONICA BRASIL S.A.

WELLINGTON XAVIER DA COSTA

FERREIRA TOURINHO

TELEFONICA BRASIL S.A.



Documento assinado eletronicamente por **LUZIA MATOS MOTA, Reitora**, em 13/05/2020, às 18:30, conforme decreto nº 8.539/2015.

Documento assinado eletronicamente por **Carlota Braga de Assis Lima, Usuário Externo**, em 20/05/2020, às 16:27, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Xavier da costa, Usuário Externo**, em 20/05/2020, às 17:12, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1478944** e o código CRC **AF0E3875**.